



CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 02 / 02 / 2021
Horário: 16h 25 min
Simone

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 09/2021 - SEGDH

Farroupilha, 02 de fevereiro de 2021.


Exmo. Senhor
Tadeu Salib dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 04/2021

Senhor Presidente:

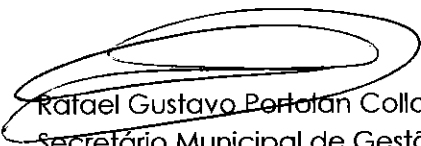
Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondemos ao ofício n.º 012/2021, que trata do Pedido de Informação n.º 04/2021, de iniciativa do Vereador Juliano Luiz Baumgarten - Bancada do PSB, segue o retorno em anexo.

Atenciosamente,



FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal



Rafael Gustavo Portolan Colloda

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Finanças Públicas

OF. 07/2021-SMF

Farroupilha, 02 de fevereiro de 2021.

Ao Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano
Rafael Gustavo Portolan Colloda

Prezado Secretário

A Secretaria Municipal de Finanças de Farroupilha, vem através deste, em resposta ao Pedido de Informação 004/2021, nos termos da Lei Orgânica (artigo. 23, inciso XII) combinado com regime interno (artigo 141, §1º), encaminhar ao Senhor Vereador da Bancada do PSB Juliano Luiz Baumgarten, a resposta aos itens solicitados, que faz referência a este Projeto de Lei nº 01/2021.

1- Quanto a relação dos devedores por CPF e CNPJ, não é ilegal a publicação em lista de devedores dos nomes dos contribuintes que possuem dívida tributária inscrita em dívida ativa em lista de devedores, havendo autorização legal. Portanto, há possibilidade da divulgação das informações dos devedores inscritos em dívida ativa, uma vez que constitui exceção à regra do sigilo fiscal. No entanto, destaca-se que o Município de Farroupilha carece de base normativa e autorização legal, para a definição dos critérios e parâmetros de divulgação das informações, prejudicando a exposição dos devedores inscritos em dívida ativa, salvo melhor juízo. O montante da dívida ativa em 31/12/2020 é de R\$ 72.019.121,98.

2- A estimativa que se pretende arrecadar com o Projeto de Lei nº 01/2021 do Executivo é de R\$ 5.221.882,89.

3- O total que se estima fornecer de desconto, com o Projeto de Lei nº 01/2021 é de R\$ 1.208.443,52 para 2021 e R\$ 489.751,98 no segundo ao quinto ano.

ATENCIOSAMENTE


PLÍNIO BALBINOT

Secretário Municipal de Finanças.